



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 113/2002

Altera o inciso II do Parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Municipal 3840/2002, Lei das Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 3840/2002, Lei das Diretrizes Orçamentárias, passa a ter a seguinte redação:

“II – avaliação das necessidades de financiamento do governo, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 114/2002

Revoga parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme matrícula nº 6.393, folha 001, Livro nº 2, na quantia de 5.000m² e dá outras providências.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a revogar parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme escritura nº 47, na quantia de 5.000m².

§ 1º. As confrontações da área objeto desta revogação são as seguintes:

ao Norte: na extensão de 50 m com demais terras doadas ao DAER;

ao Sul: na extensão de 50 m, com a Rua 20 de Setembro;

ao Leste: na extensão de 100m, com demais terras doadas ao DAER.;

a Oeste: na extensão de 100m, com terreno doado ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º. A revogação tem por objetivo destinar a área para construção de sede do Ministério Público da Comarca de São Vicente do Sul.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área descrita no artigo anterior, com as respectivas confrontações, para o Ministério Público do Rio Grande do Sul para construção de sede própria da Comarca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 115/2002

*Autoriza a Suplementação de recursos
orçamentários no valor de R\$ 69.585,00 por
redução de verbas..*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a suplementação dos seguintes recursos orçamentários:

| | |
|--|---------------|
| 01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 1.600,00 |
| 01.01.01.031.0107.2005 – Manutenção do Programa Vale Alimentação | |
| 339046000000 – Auxílio Alimentação | R\$ 46,20 |
| 02.01.04.122.0010.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete | |
| 319011030000 – Subsídios | R\$ 2.680,00 |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 135,00 |
| 03.01.04.122.0004.2014 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | |
| 319013030100 – RPPS Servidores | R\$ 241,00 |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 1.500,00 |
| 03.01.11.331.0107.2016 – Manutenção Programa Vale Alimentação | |
| 339046000000 – Auxílio Alimentação | R\$ 714,20 |
| 04.01.04.123.0012.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças | |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 2.560,00 |
| 319013030100 – RPPS Servidores | R\$ 220,00 |
| 05.01.04.122.0090.2029 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 300,00 |
| 06.01.12.122.0046.2030 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação | |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 1.150,00 |
| 319013020100 – INSS Servidores | R\$ 150,00 |
| 06.03.12.361.0047.2041 – Manutenção e Desenvol. do Ensino Fundamental | |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 16.700,00 |
| 319013020100 – INSS Servidores | R\$ 565,00 |
| 339008070000 – Contribuição Patronal | R\$ 1.830,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

| | |
|---|---------------------|
| 07.01.23.695.0105.2055 – Manutenção das Atividades Sec. Ind. Comércio | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 500,00 |
| 08.01.10.301.0106.2061 – Manutenção da Secretaria de Saúde | |
| 339008070000 – Contribuição Patronal | R\$ 500,00 |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 500,00 |
| 08.02.10.302.0106.2068 – Manutenção das Atividades do Hospital | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 1.200,00 |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$19.800,00 |
| 08.04.08.243.0027.2081 – Manutenção da Casa da Criança | |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 1.600,00 |
| 09.01.04.122.0111.2098 – Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 319013030100 – RPPS Servidores | R\$ 3.500,00 |
| 339008070000 – Contribuição Patronal | R\$ 2.800,00 |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 1.500,00 |
| 09.01.15.452.0067.2095 – Manutenção da Iluminação Pública | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros | R\$ 1.900,00 |
| 09.01.26.782..0112.2099 – Manutenção da Frota de Veículos | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 09.01.11.331.0107.2096 – Manutenção do Programa Vales Alimentação | |
| 339046000000 – Auxílio Alimentação | R\$ 3.393,60 |
| Total | R\$69.585,00 |

Art. 2.º Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º as seguintes reduções de dotações orçamentárias:

| | |
|--|--------------|
| 01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara | |
| 319014010000 – Diária dos Servidores | R\$ 1.000,00 |
| 319014030000 – Diária dos Agentes Políticos | R\$ 646,20 |
| 02.01.04.122.0010.2009 – Recepções e Homenagens | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terc. PJ | R\$ 75,85 |
| 02.01.11.331.0107.2012 – Manutenção do Programa Vale | |
| 339046000000 – Auxilio Alimentação | R\$ 4,80 |
| 02.01.04.124.0015.2013 – Concurso Publico | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ 300,00 |
| 03.01.28.846.0113.2130 – Eleições 2002. | |
| 339030000000 – Material Consumo | R\$ 33,74 |
| 04.01.28.843.0105.2020 – Amortização da Divida Fundada | |
| 469073000000 – Correção Monetária | R\$ 500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|---|-----|-----------|
| 04.01.04.123.0012.2019 – Manutenção do Programa Vale | | |
| 339046000000 – Auxilio Alimentação | R\$ | 0,80 |
| 05.01.04.122.0090.2029 – Manutenção das Atividades Sec. Agricultura | | |
| 319014030000 – Diária dos Agentes Políticos | R\$ | 200,00 |
| 05.01.20.601.0076.2024 – Desenvolvimento da Fruticultura | | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
| 06.01.11.331.0107.2033 – Manutenção do Programa Vale | | |
| 339046000000 – Auxilio Alimentação | R\$ | 66,00 |
| 06.02.12.361.0028.1009 – Aquisição de Veículo para Sec.Educação | | |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 900,00 |
| 06.02.12.361.0028.2128 – Transp. Escolar FUNDEF | | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ | 1.000,00 |
| 06.02.12.361.0047.2036 – Aquisição de Material Didático | | |
| 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 06.03.12.361.0047.2039 – Manutenção de Convênios | | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ | 2.000,00 |
| 06.03.12.361.0028.2042 – Locação Transporte Escolar | | |
| 339039050000 – Serviço de Transporte | R\$ | 10.632,72 |
| 06.03.12.361.0028.2107 – Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R\$ | 18.855,64 |
| 06.04.12.365.0041.2043 – Manutenção do Ensino da Pré-Escola | | |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 500,00 |
| 06.07.12.361.0028.1011 – Aquisição de Veículo p/Transp. Escolar | | |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 3.000,00 |
| 06.07.12.361.0048.1013 – Praças e Brinquedos nas Escolas | | |
| 449051000000 – Obras e Instalações | R\$ | 1.700,00 |
| 07.01.11.331.0107.2059 – Manutenção do Programa Vale | | |
| 339046000000 – Auxilio Alimentação | R\$ | 145,60 |
| 07.01.23.695.0094.2060 – Manutenção dos Balneários | | |
| 449051000000 – Obras e Instalações | R\$ | 200,00 |
| 08.01.10.302.0106.1070 – Contrapartida Convênio 1219 | | |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 275,00 |
| 08.01.10.302.0106.2063 – Manutenção dos Veículos Secr. da Saúde | | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R\$ | 7.000,00 |
| 08.01.10.302.0106.2062 – Manutenção do Consórcio de Saúde | | |
| 339039120000 – Serviço de Saúde | R\$ | 1.709,70 |
| 08.04.08.243.0027.2083 – Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF | R\$ | 170,00 |
| 08.02.10.302.0106.2068 – Manutenção das Atividades do Hospital | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|--|------|---------------------|
| 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 50,00 |
| 08.02.11.331.0107.2070 – Manutenção do Programa Vale | | |
| 339046000000 – Auxilio Alimentação | R\$ | 332,60 |
| 08.04.08.244.0029.2078 – Concurso Público | | |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PJ | R\$ | 300,00 |
| 08.04.08.243.0027.2081 – Manutenção da Casa da Criança | | |
| 339039110000 – Serviço de Manutenção do Prédio | R\$ | 100,00 |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 200,00 |
| 08.02.10.302.0106.2069 – Manutenção da Farmacia Básica | | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R \$ | 1.000,00 |
| 08.05.10.301.0106.2086 – Manutenção do Programa Munic. Solidária | | |
| 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 2.000,00 |
| 339036000000 – Outros Serviços de Terc. PF | R\$ | 4.000,00 |
| 319014010000 – Diária dos Servidores | R\$ | 1.000,00 |
| 08.02.10.302.0106.2123 – Custeio do 13.º Salário | | |
| 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 3.551,46 |
| 08.03.10.301.0106.2072 – PAB Fixo | | |
| 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 08.05.10.301.0034.1015 – Construção de Sala e Gab.Odontológico | | |
| 449052000000 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 2.000,00 |
| 09.01.15.452.0066.2094 – Manutenção dos Serviços Funerários | | |
| 449051000000 – Obras e Instalações | R\$ | 50,00 |
| 09.01.16.482.0059.1016 – Construção e Recuperação casas pop. | | |
| 339030000000 – Material de Consumo | R\$ | 155,09 |
| 339039990000 – Demais Serviços de Terc. PJ | R\$ | 100,00 |
| 10.01.09.272.0032.2101 – Encargos Previdenciários | | |
| 339008010000 – Auxilio Funeral | R\$ | 500,00 |
| 339008030000 – Auxilio Natalidade | R\$ | 329,80 |
| TOTAL | | R\$69.585,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL